



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI  
MINAS GERAIS**

**Pça. Adolfo de Oliveira s/nº - Centro – CEP: 39.470-000 – Tel. (38) 3613-2559**

**LEI 1.789, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.**

**DISPOE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE  
INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA  
O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTAVEL**

A CÂMARA MUNICIPAL decretou, e eu, com fulcro nas disposições da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica ratificado o Protocolo de Intenções, cujo texto integra esta lei como anexo I, firmado entre os municípios de região do Norte de Minas, com a finalidade de instituir Consorcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE.

**Art. 2º** - Revogadas todas as disposições em contrário. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itacarambi/MG, 15 de outubro 2018.

  
Nívea Maria de Oliveira  
Prefeita Municipal

Publicada o inteiro teor por afixação no  
átrio da Prefeitura Municipal, nos termos  
do art. 86 da Lei Orgânica Municipal.  
Itacarambi, 16/10/2018.

**Eliana Noyais Costa Bispo**

  
Gerente - 3